
PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9

CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.0015166.6 | Código ISIN nº BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Edifício Rosa Garfinkel,

11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP

FATO RELEVANTE

A **PORTO SEGURO S.A.** ("Porto" ou "Companhia") (B3: PSSA3), em atendimento ao disposto na regulamentação aplicável, comunica aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, aprovou a renovação do programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra").

Como nos anos anteriores, caberá à Diretoria a opção, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações da Companhia na B3 assim o recomendem, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, nos seguintes termos e condições:

- 1. Objetivo e Efeitos Econômicos esperados da operação:** o Programa de Recompra, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, tem por objetivo, havendo condições propícias, criar alternativa adicional para geração de valor para os acionistas, nos termos e nos limites permitidos pelas normas legais e regulatórias aplicáveis.
- 2. Ações (i) em circulação e (ii) mantidas em tesouraria:** (i) ações em circulação: **184.720.800** ações ordinárias, nesta data; e (ii) ações em tesouraria: **6.210.516**, nesta data.
- 3. Quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:** a aquisição respeitará o limite de até **18.472.080** ações ordinárias, que representam 10% (dez por cento) do total de ações em circulação. Todas as ações eventualmente recompradas poderão ser alienadas no âmbito do Programa de Recompra.
- 4. Principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar:** a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.
- 5. Acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:** as operações ocorrerão em bolsa. Não há acordos ou orientações de voto entre as contrapartes e a Companhia nas operações.

6. Preço e Modo de Aquisição: a aquisição de ações deverá ser feita no pregão da B3.

7. Impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia: não haverá impacto na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificação das contrapartes: destinado indistintamente a todos os acionistas da Companhia.

9. Destinação dos recursos auferidos: a decisão será tomada oportunamente pela Diretoria da Companhia, sem necessidade de aprovações adicionais pelo Conselho de Administração, e comunicada ao mercado. Eventuais recursos auferidos pela Companhia serão utilizados no desenvolvimento de suas atividades sociais.

10. Duração do Plano de Recompra: o prazo máximo para liquidação das operações aprovadas é de 1 (um) ano, com início em 21.02.2025 e término em 20.02.2026.

11. Instituições que atuarão como intermediárias: Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi – São Paulo - SP.

12. Recursos disponíveis a serem utilizados: utilização de quaisquer recursos disponíveis na data de aquisição, incluindo reservas de lucros e resultados do exercício.

13. Razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos: A decisão pela aquisição ou não de ações cabe exclusivamente à Diretoria, a quem compete, por ocasião da eventual aquisição, avaliar se a situação financeira da Companhia, as condições de mercado e os demais fatores pertinentes são compatíveis com a operação pretendida. Com base nas Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de setembro de 2024, o saldo de suficiência de capital disponível na Companhia é significativamente superior ao que seria necessário para eventual recompra da totalidade das ações ordinárias que são objeto do Programa de Recompra. Por essas razões, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração esclarecem que as ações emitidas pela Companhia não conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidos nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, estarão descritas no Anexo I da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12/02/2025, a ser disponibilizada no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.portoseguro.com.br/>) e no sistema da Comissão de Valores Mobiliários (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Porto Seguro S.A.

Domingos de Toledo Piza Falavina
Diretor de Relações com Investidores

PORTO SEGURO S.A.

Publicly-Held Company | CVM no. 01665-9

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 02.149.205/0001-69 | Company Registry (NIRE): 35.3.001.5166.6

ISIN Code: BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel)

11th floor, Campos Elíseos, São Paulo/SP

MATERIAL FACT

PORTO **SEGURO SA** ("Porto" or "Company") (B3: PSSA3), in compliance with the applicable regulations, informs its shareholders and the market that the Company's Board of Directors, in meeting held on February 12, 2025, approved the renewal of the buyback program actions of emission from the Company ("Buyback Program").

As in previous years, the Board of Directors will have the option, if economic conditions and the price of the Company's shares on B3 so recommend, to make (or not) the acquisition in adequate quantity and at appropriate prices, under the following terms and conditions:

1. Objective and expected economic effects of the transaction: the Buyback Program, through the acquisition of shares issued by the Company to be held in treasury, cancelled or sold, without reducing the share capital, and/or linked to the Company's share remuneration plan, aims, if conditions are favorable, to create an additional alternative for generating value for shareholders, under the terms and limits permitted by the applicable legal and regulatory standards.

2. Shares (i) outstanding and (ii) held in treasury: (i) outstanding shares: **184,720,800** common shares, on this date; and (ii) treasury shares: **6,210,516**, on this date.

3. Number of shares that may be acquired or sold: the acquisition will respect the limit of up to **18,472,080** common shares, which represent 10% (ten percent) of the total shares in circulation. All shares eventually repurchased may be sold under the Buyback Program.

4. Main characteristics of the derivative instruments that the Company may use: the Company will not use derivative instruments.

5. Existing voting agreements or guidelines between the company and the counterparty to the transactions: the transactions will take place on the stock exchange. There are no voting agreements or guidelines between the counterparties and the Company in the transactions.

6. Price and Method of Acquisition: the acquisition of shares must be made on the B3 trading floor.

7. Impacts that the negotiation will have on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure: there will be no impact on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

8. Identification of counterparties: intended for all shareholders of the Company without distinction.

9. Allocation of funds raised: the decision will be made in due course by the Company's Board of Directors, without the need for additional approval by the Board of Directors, and communicated to the market. Any funds raised by the Company will be used to develop its corporate activities.

10. Duration of the Buyback Plan: the maximum term for settlement of approved operations is 1 (one) year, starting on 21.02.2025 and ending on 20.02.2026.

11. Institutions that will act as intermediaries: Itaú Corretora de Valores SA, with headquarters at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3,500, 3rd Floor, Part, Itaim Bibi – São Paulo - SP.

12. Resources available to be used: use of any resources available on the date of acquisition, including profit reserves and results of the year.

13. Reasons why the members of the Board of Directors feel comfortable that the share repurchase will not harm the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends: The decision whether or not to acquire shares lies exclusively with the Board of Directors, which is responsible, at the time of any acquisition, for assessing whether the Company's financial situation, market conditions and other relevant factors are compatible with the intended transaction. Based on the Interim Financial Statements as of September 30, 2024, the Company's available capital sufficiency balance is significantly higher than what would be necessary for the eventual repurchase of all common shares that are the subject of the Buyback Program. For these reasons, the members of the Board of Directors understand that the share repurchase will not harm the fulfillment of obligations assumed with creditors. Additionally, the members of the Board of Directors clarify that the shares issued by the Company do not grant their holders the right to receive fixed or minimum dividends.

Other information about the Buyback Program, required under Annex G of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, will be described in Annex I of the Minutes of the Board of Directors' Meeting of February 12, 2025, to be made available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.portoseguro.com.br/>) and in the Securities and Exchange Commission system (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

Sao Paulo, February 14, 2025.

Porto Seguro S.A.

Domingos de Toledo Piza Falavina

Investor Relations Officer